



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**Setor: STPCJ**

**Processo Administrativo: 0027100-83.2016.5.13.000**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 160/2016**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 15/12/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador PAULO GERMANO COSTA DE ARRUDA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, resolveu, por unanimidade, referendar o ATO TRT GP N. 385/2016 (publicado em 29/11/2016 - DA\_e), que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIA GORETE LEITE MACHADO, matrícula n. 235.072.537, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Apoio Especializado - Engenharia, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, acrescidos do percentual de 13% (treze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n. 8.112/90, redação original, art. 6º da Lei n. 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n. 2225-45/2001), Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 3/5 da função comissionada de Assistente Chefe de Seção - FC-04, 01/05 da Função Comissionada de Assistente Administrativo - FC-03, 01/05 da Função Comissionada de Auxiliar Especializado- FC-01 (art. 62 da Lei n. 8.112/90 e art. 3º da Lei n. 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n. 8.112/90, incluído pela MP n. 2.225-45/2001) e Adicional

de Qualificação - AQ, decorrente de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (arts. 14 e 15, III, da Lei n. 11.416/2016), com efeitos a contar da publicação, nos termos do art. 188 da Lei n. 8.112/90.

Observações: Ausente, em gozo de férias, Sua Excelência o Senhor Desembargador Edvaldo de Andrade.

**MARIA CARDOSO BORGES**  
**Secretária do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária - Substituta**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA CARDOSO BORGES (Lei 11.419/2006)  
EM 19/12/2016 09:49:50 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 0B4CEC5E9C.8279FF29C1.0EF12DB1A3.525F513AB7